



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**EDITAL Nº 01/2018 – 4ª PJ CÍVEL DE PASSO FUNDO**

A 4ª **PROMOTORA DE JUSTIÇA CÍVEL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASSO FUNDO**, **Dr. CRISTIANE CARDOSO**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de **NÍVEL SUPERIOR DO CURSO DE DIREITO** para atuarem junto à 4ª **PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PASSO FUNDO**.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	14/06/18 a 26/06/2018
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	27/06/2018
Aplicação da prova escrita	29/06/2018
Publicação do gabarito da prova objetiva	29/06/2018
Publicação do resultado da prova escrita e divulgação do local de realização da 2ª fase (entrevista)	02/07/2018
Realização das entrevistas (2ª fase)	04/07/2018
Publicação do resultado e da classificação final	06/07/2018

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital no Átrio da sede do Ministério Público – Promotoria de Justiça de Passo Fundo, localizada na Rua Bento Gonçalves, nº 720, Centro, Passo Fundo/RS.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

1.3 Todas as publicações referente ao presente processo seletivo também podem ser consultadas na página da internet do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (<https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/91/>), ressaltando, que o local oficial para as publicações é aquele constante no item 1.1 deste edital.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente **matriculados no curso de DIREITO** de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/estagios](http://www.mp.rs.gov.br/estagios)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, **no mínimo, o 5º semestre do curso; até o 8º semestre do curso.**

### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para o turno da manhã ou tarde, junto à 4ª Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo, na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de **30 (trinta) horas semanais** a ser cumprida no turno da manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **14 de junho de 2018 a 26 de junho de 2018 e serão realizadas, exclusivamente, na SECRETARIA GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASSO FUNDO**, localizada na Rua Bento Gonçalves, nº 720, Centro, Passo Fundo/RS, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (disponível na Secretaria Geral da Promotoria de Justiça);

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.2.3 boletim acadêmico ou histórico acadêmico, contendo, obrigatoriamente, as notas obtidas nas matérias cursadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato **manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados** para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DAS PROVAS

5.1 As fases do processo seletivo serão realizado, preferencialmente, nas datas constantes no Cronograma de Atividades e serão aplicadas a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de **2 (duas) fases**, sendo que na **1ª FASE** será aplicada uma **prova objetiva e discursiva**, com valor de **70 (setenta) pontos**, e na **2ª FASE** será realizada uma **entrevista pessoal**, com valor de **30 (trinta) pontos**.

5.2.1 A prova objetiva abordará o domínio da Língua Portuguesa e será composta de 10 (dez) questões, cada questão com o valor de 2 (dois) pontos, totalizando **20 (vinte) pontos**.

5.2.2 A prova discursiva constará na elaboração de uma **redação** sobre tema **revelado no momento de aplicação da prova** e que terá relação com os conteúdos de Direito Constitucional, com ênfase às Seções que tratam do Ministério Público (arts.127 a 130-A) e da Saúde (arts.196 a 200); Direito Civil e Direito Processual Civil. A redação deverá conter de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) linhas, sob pena de desconto da nota, e terá o valor de **50 (cinquenta) pontos**.

5.3.3 somente os candidatos que acertarem no **mínimo 7 (sete) questões** na prova objetiva terão suas **redações corrigidas**.

5.3 A **prova objetiva e discursiva será realizada**, preferencialmente, no **dia 29/06/2018**, a partir das **13 horas e 30 minutos**, no **Auditório da Promotoria de Justiça de Passo Fundo**, localizada na **Rua Bento Gonçalves, nº 720, Centro, Passo Fundo/RS**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

5.4 O tempo de realização das prova objetiva e discursiva será de **3 (três) horas**. O candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova será permitida somente a consulta à legislação não comentada e sem anotações.

5.6 Serão considerados **aptos** para a **2ª FASE** do processo seletivo somente os **3 (três) primeiros colocadas na 1ª FASE**, sendo que, em caso de empate, terá preferência aquele de maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

5.7 A **2ª FASE** - entrevista pessoal - será realizada, preferencialmente, no dia **04/07/2018**, em horário divulgado oportunamente, **com os três primeiros colocados na 1ª fase**. Aqueles que não comparecerem na data e horário apazados para a realização da entrevista serão considerados desclassificados do presente processo seletivo.

5.8 A nota da **2ª FASE** do processo seletivo será composta de **30 (trinta) pontos** referente à **entrevista pessoal**.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente entre os três candidatos aprovados na primeira fase e que comparecerem à entrevista.

6.2 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades, bem como no site do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## **8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.11”.

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

10.2 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vaga nele prevista..

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Passo Fundo, 13 de junho de 2018.

**CRISTIANE CARDOSO,**

4ª Promotora de Justiça Cível de Passo Fundo,  
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PUBLICADO EM 13/06/2018.**